



Prefeitura Municipal de Garça

Estado de São Paulo

Diretoria do Expediente

Of. N.º

= LEI Nº 622/60 =

O cidadão Doutor Rafael Paes de Barros, Prefeito Municipal de Garça, no uso de suas atribuições, faz saber que a Câmara Municipal de Garça decretou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

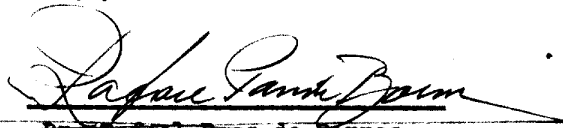
Art. 1º - Fica a Prefeitura Municipal autorizada a adquirir uniformes para a Fanfarra Mirim, do Grupo Escolar D. Maria do Carmo Pompeo Castro.

Art. 2º - A fim de ocorrer as despesas com a execução da presente lei, fica aberto, na Diretoria de Contabilidade, um crédito especial de R\$. 100.000,00 (cem mil cruzeiros).

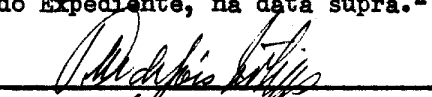
§ único - A cobertura do presente crédito far-se-á com o produto da anulação da verba 8-63-4 - item II, do orçamento vigente.

Art. 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Garça, 30 de abril de 1.960.-


Dr. Rafael Paes de Barros
PREFEITO MUNICIPAL.-

Registrada e publicada nesta Diretoria do Expediente, na data supra.-


Rubens Marcio de Goes Artigas
Diretor do Expediente,
Interino.-